

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 018/2017 Data: 18 de julho de 2017

Dispõe sobre o Regulamento do Programa das Atividades de Nivelamento (PAN) no Centro Universitário Central Paulista (UNICEP).

O Diretor Geral do Centro Universitário Central Paulista, no uso de suas atribuições tendo em vista as disposições contidas no Artigo 14 do Estatuto do Centro Universitário Central Paulista e, “*ad referendum*”, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Regulamento do Programa das Atividades de Nivelamento (PAN) no Centro Universitário Central Paulista (UNICEP), anexo a esta Resolução.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Dorival Marcos Milani
Diretor Geral

Regulamento do Programa das Atividades de Nivelamento – PAN no Centro Universitário Central Paulista (UNICEP)

Artigo 1º. O presente Regulamento normatiza a execução do Programa das Atividades de Nivelamento – PAN no UNICEP, que é constituído por um conjunto específico de unidade de estudos, para auxiliar o estudante em seu trajeto acadêmico. É política institucional a prática de mecanismo de nivelamento com vistas a favorecer o desempenho de forma integral e continuada, observadas as Orientações para as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação emanadas do Conselho Nacional de Educação.

Artigo 2º. No Programa das Atividades de Nivelamento são oferecidas unidades de estudos, de caráter obrigatório, nos cursos de graduação do UNICEP.

Artigo 3º. A carga horária das disciplinas do Programa das Atividades de Nivelamento – PAN é definida no projeto pedagógico de cada curso em duas disciplinas: Programa das Atividades de Nivelamento I e II, com carga horária presencial de 88 h/a para cada uma.

Artigo 4º. No Programa das Atividades de Nivelamento-PAN são desenvolvidas atividades programadas para atendimento aos estudantes iniciantes nos cursos do UNICEP e tem como estratégia de ação uma programação diferenciada onde se desenvolve as seguintes atividades:

- a) Apoio à demanda de desconhecimento das estruturas e dinâmicas institucionais;
- b) Desnivelamento do conteúdo programático;
- c) Ansiedade pela nova situação pessoal de estar no ensino superior.
- d) Apresentação institucional com participação de todos os setores do UNICEP (biblioteca, laboratórios, etc.).

Artigo 5º. No Programa das Atividades de Nivelamento – PAN, serão oferecidos, no primeiro e no segundo semestre do curso, as seguintes atividades de nivelamento:

- a) Língua Portuguesa básica; Matemática Básica, Bioquímica e Informática Básica, entre outras;
- b) De acordo com a necessidade, com vistas a dar um suporte fundamental para as disciplinas do curso, poderão ser desenvolvidas atividades motivacionais (palestras, debates);
- c) Esses Mecanismos de Nivelamento se desenvolvem junto com as Coordenações de Curso.

Artigo 6º. São objetivos Gerais do Programa das Atividades de Nivelamento – PAN:

- a) Nivelar estudantes ingressantes no 1º e 2º períodos que demonstrem dificuldades de aprendizagem e / ou deficiências de conteúdos básicos necessários para o desenvolvimento de competências e habilidades do curso superior;

b) Recuperar conteúdos que estejam dificultando o processo ensino-aprendizagem do graduando, permitindo que ele possa continuar seus estudos de maneira eficaz.

Artigo 7º. São objetivos Específicos do Programa das Atividades de Nivelamento – PAN:

a) Ampliar os conhecimentos dos estudantes em conteúdos básicos e essenciais para a continuidade no Ensino Superior;

b) Corrigir possíveis falhas no processo ensino-aprendizagem;

c) Reforçar e revisar conteúdos necessários para o seu aprimoramento curricular;

d) Proporcionar ao estudante ingressante o contato com os conteúdos de forma mais objetiva e clara evitando a desistência e/ou evasão;

e) Promover aulas com conteúdos específicos das disciplinas nas quais as dificuldades se apresentam;

f) Abordar, de maneira mais enfática os conteúdos específicos das disciplinas que os estudantes apresentam mais dificuldade.

Artigo 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Graduação do UNICEP.

